



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PR 10/24**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 211, VII, 232, IV, 237, parágrafo único, I.
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – art. 14, III, 34, IV.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Juliana Trindade  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 232.414